



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.859

De 26 de setembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 072/18-E
De 11 de setembro de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.861 de 24/09/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 317.446,35 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 317.446,35 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.09.12.365.0022.1253.3.3.90.30.00R\$ 21.368,51

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Material de Consumo
Infraestrutura Escolar Brinquedo Próinfância - PAR FNDE

01.04.09.12.365.0022.1191.4.4.90.52.00R\$295.077,84

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Equipamentos e Material Permanente
Plano de Ações Articuladas – PAR FNDE

01.04.09.12.365.0022.2277.3.3.90.39.00R\$ 1.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Plano de Ações Articuladas – PAR FNDE

Total:R\$317.446,35

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

of



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no Programa Plano de Ações Articuladas – PAR – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 282.271,88 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), e R\$ 21.083,92 (vinte e um mil, oitenta e três reais e noventa e um centavo), no Programa Infraestrutura Escolar Brinquedo Próinfância - PAR FNDE.

II - excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicações financeiras, apurados no período de Janeiro a Julho de 2018, no valor de R\$ 14.090,55 (quatorze mil, noventa reais e cinquenta e cinco centavos), no Programa de Ações Articuladas PAR FNDE e Programa Infraestrutura Escolar Brinquedo Próinfância – PAR FNDE.

Total:R\$317.446,35

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de setembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 24/09/2018**

/mgsm.-